TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 071/2021-UNEMAT

*Quarto termo aditivo ao contrato n° 071/2021 que entre si celebram a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** e a empresa **NÁUTICA XÔ NEI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, para prorrogação da vigência contratual.*

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro do ano 1.990, alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de Junho do ano 2.008, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves nº 1.095, Bairro Cavalhada III, na cidade de Cáceres - MT, neste ato representada por sua **Magnífica Reitora Profª. Drª. Vera Lucia da Rocha Maquêa** Ato Governamental nº 4.663/2022, publicado no Diário Oficial de 17.10.2022, Portadora do pass. nº FJ****39 DPF/MT e do CPF nº 395.***.***-44 residente e domiciliada na cidade Cáceres/MT, neste ato, denominada simplesmente de **LOCATÁRIA** e, de outro lado, a empresa **NÁUTICA XÔ NEI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 23.044.611/0001-37, com sede na Av. São Luiz, nº 154, Jardim Paraíso, CEP 78.200-000 – Cáceres/MT, neste ato representada pelo **Sr. Claudinei Tomazeli**, portador do RG nº 3xx05 MTE/MT e do CPF nº 815.***.***-53, residente e domiciliado na cidade de Cáceres/MT, denominada simplesmente de **LOCADORA,** firmam o presente termo aditivo, nos termos do **Processo UNEMAT-PRO-2025/17688**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1.993 e na Lei n. 8.245/1991 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 071/2021-UNEMAT, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/09/2025 a 28/09/2026, nos termos do art. 57, Inciso *II*, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. ***REVISAR** os valores contratuais em 5.23%, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação a partir do mês 10/2025 é de R$ 1.591,66 (um mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de R$19.100,00(dezenove mil e cem reais, reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº **071/2021-UNEMAT** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 11 de setembro de 2025.

LOCADORA: NAUTICA XO NEI COMERCIO E SERVICOS LTDA:23044611000137

Assinado digitalmente por NAUTICA XO NEI COMERCIO E SERVICOS LTDA:23044611000137
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=03208618000130, OU=AC SyngularID Multipla, CN=NAUTICA XO NEI COMERCIO E SERVICOS LTDA:23044611000137
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.12 09:35:15-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

NÁUTICA XÔ NEI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Sr. CLAUDINEI TOMAZELI
REPRESENTANTE LEGAL

LOCATÁRIA:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT
PROFª. DRª. VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
REITORA

TESTEMUNHAS:
DIONEI JOSE DA SILVA
RG: 1689368 SSP/GO

CLEBES COSENDEY DE SOUZA
RG: 1220667-9 SJ/MT